

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS



OFÍCIO Nº 50/2022

Pratápolis, 17 de fevereiro de 2022.

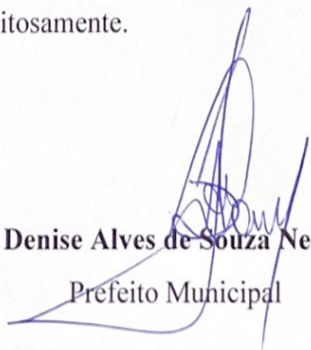
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que ***“REVOGA AS CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DO IMÓVEL DOADO A EMPRESA MANOEL GUILHEM DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Contando com a compreensão e colaboração dos Membros dessa Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do referido Projeto, bem como solicitamos a análise do projeto em caráter de urgência através de reunião extraordinária, nos termos do disposto no art. 56 de nossa Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente.


Denise Alves de Souza Neves
Prefeito Municipal

*Protocolo Eletrônico
Dia: 17/02/22*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS




PREJETO DE LEI Nº _____/2022.

“REVOGA AS CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DO IMÓVEL DOADO A EMPRESA MANOEL GUILHEM DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Pratápolis, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe do presente projeto de lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as cláusulas de Impenhorabilidade e Inalienabilidade do imóvel doado a empresa Manoel Guilhem dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº 10.526.254/0001-00, a título de fomento e desenvolvimento socioeconômico e a geração de emprego e renda, nos termos da Lei nº 1.714, de 11 de abril de 2012, constante da matrícula nº 12765 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, em razão do cumprimento das condições e dos encargos constantes na lei de doação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Denise Alves de Souza Neves
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

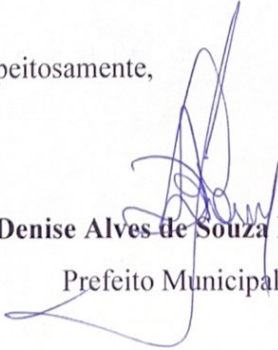
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“REVOGA AS CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DO IMÓVEL DOADO A EMPRESA MANOEL GUILHEM DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

O presente Projeto de Lei visa atender a solicitação da empresa donatária, tendo em vista, que a mesma deu integral cumprimento as obrigações constantes da Lei Municipal nº 1.714, de 11 de abril de 2012, que autorizou a doação do imóvel.

Assim, diante do acima exposto, submetemos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, a ser apreciado.

Respeitosamente,


Denise Alves de Souza Neves
Prefeito Municipal